

LEI MUNICIPAL Nº 379/2001, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A RIO GRANDE ENERGIA – RGE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE.”

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com a RGE – Rio Grande Energia, com vistas à implementação do Programa de iluminação Pública Eficiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 – Secretária Municipal de Obras – Departamento de Iluminação Pública.
10603271.058 – Iluminação Pública Eficiente – Zona Urbana
4110 – Obras e Instalações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de junho de 2001.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE leis
nº 379 à fl. 16v
Em 28 / 06 / 2001

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

..... o que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia 28 / 06 / 2001

Secretário Geral